



**INDICAÇÃO Nº 070/2026, DE 10 SETEMBRO DE 2026**

Ao Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Tururu  
**Sr. Francisco Gláucio Damasceno Chaves**

**EMENTA: INDICA À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PROVIDÊNCIAS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 15.462/2026 NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

O vereador **Wellington Costa de Castro (UNIÃO BRASIL)**, vem perante Vossa Excelência, com fundamento no art. 192 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa (Resolução 014/2025) e demais disposições legais, solicitar a Vossa Excelência a inclusão da presente Indicação para ser lido no Expediente e encaminhado ofício Exma. Sra. Secretária Municipal de Educação e ao Exmo. Prefeito Municipal de Tururu/CE:

**INDICANDO:** Indica ao Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, a adoção das providências necessárias à efetiva observância e implementação, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, das disposições da Lei Federal nº 15.462, de 8 de julho de 2026, relativas ao aperfeiçoamento profissional continuado dos profissionais da educação básica pública.

A presente indicação se justifica pelos seguintes argumentos:

A referida legislação especificou as atividades compreendidas no aperfeiçoamento profissional continuado dos profissionais da educação básica pública, contemplando, entre outras, cursos de qualificação, cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu e período destinado à realização de pesquisa na área da educação.

Nesse sentido, recomenda-se que a Secretaria Municipal de Educação, bem como o Poder Executivo Municipal avaliem e adotem as medidas administrativas e, se necessárias, normativas destinadas à adequação dos procedimentos da Rede Municipal de Ensino às disposições da legislação federal, especialmente quanto às políticas de formação e aperfeiçoamento profissional continuado.

A medida busca fortalecer a valorização dos profissionais da educação, incentivar sua qualificação permanente e assegurar a adequada aplicação, no âmbito municipal, das disposições atualmente previstas na legislação educacional brasileira.

Outrossim, o signatário requer que seja dada ciência da presente indicação aos interessados na referida solicitação através dos meios de comunicação existentes em nosso município.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**TURURU**  
A CASA DO CIDADÃO **TURURUENSE**

---

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tururu-CE, aos 10 (dez) dias do  
mês de setembro do ano de 2026.**

*Wellington Costa de Castro*

**Wellington Costa de Castro (UNIÃO BRASIL)**  
Vereador da Câmara Municipal de Tururu